

1 ATA CENTO E SESSENTA E DOIS DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA SEGUNDA
2 SESSÃO LEGISLATIVA DO SEGUNDO ANO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, EM DEZESSETE DE
3 DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

4 Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e catorze reuniu-se em sessão
5 **Extraordinária**, a Câmara Municipal de Pelotas com a presença dos vereadores que assinaram a
6 Ficha de Presença. Por haver *quorum* regimental no Plenário Bernardo Olavo Gomes de Souza, o
7 presidente vereador Ademar Fernandes de Ornel – Ademar Ornel (DEM) declarou abertos os
8 trabalhos às quinze horas e vinte e quatro minutos e, após verificar a existência de quorum,
9 solicitou ao secretário vereador Rafael Acosta Amaral – Rafael Amaral (PP) que procedesse à
10 leitura dos projetos que se encontravam na pauta de votação. O Projeto de Lei nº 9036/2014 -
11 Mensagem nº 046/2014, da Prefeitura Municipal de Pelotas, que *Institui o projeto municipal de*
combate ao crack “Tire a Pedra do Caminho”, e dá outras providências; o Projeto de Lei nº
13 9169/2014 - Mensagem nº 050/2014, da Prefeitura Municipal de Pelotas, que *Autoriza o Poder*
14 *Executivo a contratar servidores para atuarem no Complexo Regulador Ambulatorial e Hospitalar*
15 *da Secretaria Municipal de Saúde, pelo regime administrativo da Lei Municipal nº 5.011, de vinte*
16 *e três de dezembro de dois mil e três, alterada pela Lei Municipal nº 5656, de vinte e nove de*
17 *dezembro de dois mil e nove, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para*
18 *atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências; o*
19 *Projeto de Lei nº 9171/2014* - Mensagem nº 051/2014, da Prefeitura Municipal de Pelotas, que
20 *Institui o Adicional de Regulação (AR) para os cargos de videofonista/auxiliar de regulação e*
21 *técnico de informática para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuem,*
22 *exclusivamente, no atendimento do Complexo Regulador Ambulatorial e Hospitalar, e dá outras*
23 *providências; o Projeto de Lei Ordinária nº 5918/2014*, do vereador Professor Adinho, que *Institui*
24 *o sistema de acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, permanente ou*
25 *temporária, nas praias da orla do Laranjal, no município de Pelotas, e dá outras providências; o*
26 *Projeto de Lei nº 8792/2014*, do vereador Idemar Barz, que *Declara de utilidade pública a*
27 *Comunidade Evangélica Luterana Cristo Redentor; o Projeto de Lei nº 8703/2014*, do vereador
28 Beto Z3, que *Concede o título de Cidadão Pelotense ao técnico Rogério Zimmermann; o Projeto*
29 *de Lei nº 9083/2014*, do vereador Rafael Amaral, que *Inclui no calendário oficial de eventos do*
30 *município o Encontro Municipal de Carros e Motos Antigos Dom Joaquim; o Projeto de Lei nº*
31 9420/2014, dos vereadores Rafael Amaral e Tenente Bruno, que *Cria a obrigação dos*
32 *estabelecimentos noturnos distribuírem ou comercializarem preservativos, e dá outras*
33 *providências; o Projeto de Emenda à Lei Ordinária nº 9399/2014*, do vereador Tenente Bruno, que
34 *Altera a redação da Lei Municipal nº 5.879, de dezesseis de fevereiro de dois mil e doze, e dá*
35 *outras providências e o Projeto de Lei nº 9398/2014*, do vereador Tenente Bruno, que *Declara de*
36 *utilidade pública o Grupo de Escoteiros Voluntários da Pátria – 329º RS, de conformidade com a*
37 *Lei Municipal nº 1804/1970* foram aprovados por unanimidade em votação de redação final. As
38 demais matérias constantes da pauta de votação tiveram sua apreciação adiada por
39 determinação da presidência com o referendo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o
40 presidente vereador Ademar Ornel encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos,
41 convocando os vereadores para a sessão ordinária do próximo dia dezoito de dezembro de dois
42 mil e catorze, quinta-feira, às oito horas e trinta minutos. Os trabalhos foram presididos pelo
43 presidente vereador Ademar Ornel e secretariados pelo primeiro secretário vereador Rafael
44 Amaral. Do que eu, Rafael Acosta Amaral – Rafael Amaral (PP), Primeiro Secretário, determinei
45 que fosse lavrada a presente Ata que, após registrada, será assinada pelo Senhor Presidente,
46 pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Segundo Secretário de acordo com o artigo cento
47 e cinquenta e três, parágrafo terceiro, do Regimento Interno, e, não sofrendo impugnação ou
48 ressalva nas quarenta e oito horas seguintes à sua publicação, será considerada aprovada por
49 unanimidade com a redação original.

Vereador Ademar Ornel

Presidente

Vereador Rafael Amaral

Primeiro Secretário

Vereador Tenente Bruno

Segundo Secretário